



CONTRATO PMG/SEINFRA Nº. 087/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA EZEQUIAS APOLONIO DA SILVA PEDROSA 13478005493.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **RICARDO SÉRGIO CARDIM**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1.621.815 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 246.952.034-72, residente e domiciliado na Rua Arthur Heleno de Souza, 261, Janga, Paulista-PE, CEP 53.435-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **EZEQUIAS APOLONIO DA SILVA PEDROSA 13478005493**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.906.465/0001-25, com sede estabelecida na Rua Doutor Amaury de Medeiros, nº 62, 1 andar, Boa Vista, Gravata/PE, CEP nº 55.644-010, aqui representado por seu Sócio Administrador, Sr. **EZEQUIAS APOLONIO DA SILVA PEDROSA**, Brasileiro, Empresário, Portador da Cédula de Identidade n. 8.903.263 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.780.054-93, residente e domiciliado na Rua Doutor Amaury de Medeiros, nº 62, Apt-01, Centro, Gravata/PE, CEP nº 55.643-000, daí por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, lavrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato PMG/SEINFRA nº 087/2018, em conformidade com o Processo Licitatório nº 021/2018 - Pregão Presencial nº 009/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/04/2019 a 18/04/2020, conforme solicitação exarada pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, bem como a manifestação de anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: 1027.

DO VALOR


CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 2.666,66** (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o montante global de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), compreendendo o período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0212 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE


Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração de Gravata
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000
Tel.: (81) 3563.9001 – Email: dgc.gravata@gmail.com





ATIVIDADE: 15 452 1502 2559 0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUNTENÇÃO DO PLANO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 110.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA - De acordo com a conveniência administrativa e com base no Artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO PMG/SEINFRA Nº. 087/2018.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 18 de abril de 2019.

RICARDO SÉRGIO CARDIM
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE

EZEQUIAS APOLONIO DA SILVA PEDROSA
EZEQUIAS APOLONIO DA SILVA PEDROSA
13478005493
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1-
CPF nº: 083.767.704-11

2-
CPF nº: 082.192.154-10